

PORTARIA Nº 007/2024/SECEL/MT

Dispõe sobre os membros para compor a Comissão de Seleção Técnica do Edital de Seleção Pública nº 10/2023/SECEL/MT - MT Museus - Edição Lei Paulo Gustavo para contratação de serviços especializados em museologia, epigrafia e acervo, somados a exposições itinerantes distribuídas por todo nosso território.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Incisos I e IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando que a Seleção Pública terá como princípios, objetivos e responsabilidades aqueles previstos nas Lei Estadual nº 10.362/2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, Lei Estadual nº 10.363/2016, que institui o Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, assim como nos Decreto Estadual nº 1.326, de 28 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 10.379, de 1º de março de 2016, E pela Lei Federal Complementar nº 195/2022, e pelos seus decretos nº 11.525/2023 e decreto nº 11.453/2023, além de outras instruções normativas editadas pelo Governo Federal para a aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a **Comissão de Seleção Técnica** do Edital de Seleção Pública "MT Museus - Edição Paulo Gustavo":

- Ivan Moreira de Almeida - Matrícula: 207862
- Marcos Antônio Ferreira Sampaio - Matrícula: 207998
- José Maria de Andrade - Matrícula: 298311

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

Jandeivid Lourenço Moura

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
em Substituição (Portaria/SECEL/00041/2023 - DOE Nº 28.648)

Protocolo 1531789

PORTARIA Nº. 008/2024/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, no uso das atribuições que lhe confere Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual e considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133/2021, do Art. 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. JULIO CESAR FERREIRA, matrícula nº 240783, para exercer a função de fiscal dos Contratos relacionados abaixo:

CONTRATO / PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
051/2023/SECEL SECEL-PRO- 2023/04363	Daniel Henrique Laurindo - ME, CNPJ/MF nº. 03.449.844/0001-02	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de material esportivo, (quimonos) para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 68.300,00	24 (vinte e quatro) meses, de 28/12/2023 a 27/12/2025
052/2023/SECEL SECEL-PRO- 2023/04363	RIVAL 777 Comércio e Soluções Comerciais Integradas Ltda, CNPJ/MF nº 13.505.960/0001-55	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de material esportivo, (tatames) para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 27.709,92	24 (vinte e quatro) meses, de 28/12/2023 a 27/12/2025

Art. 2º Designar o servidor Sr. LUCAS MEDEIROS AMORIM, matrícula nº 317630, para exercer a função de suplente de fiscal.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 28/12/2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,
Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

JANDEIVID LOURENCO MOURA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
Em Substituição - Portaria/SECEL/00041/2023, DOE: 26/12/2023
(original assinada)

Protocolo 1531944

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 06/2023/ESP/SES/MT - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2024 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, através da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso/ESPMT, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004, estruturada conforme Decreto nº 344 de 27 de junho de 2023, **RETIFICA O ITENS: 3.3; 3.8; 3.9;** além do "**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SES/MT - 2024**" e o "**item 8 do Anexo III**" do Edital nº. 06/2023/ESP/SES/MT, veiculado no Diário Oficial Eletrônico sob a edição n.º 28.647, de 22 de dezembro de 2023, aplicando-lhes as seguintes redações:

§1º. Item 3.3:

A) ONDE SE LÊ: "3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via formulário on-line disponível no site <http://www.saude.mt.gov.br> de **04/01/2024 a 14/01/2024 até às 23h59min**, pelo horário oficial de Brasília".

B) LEIA-SE: "3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via formulário on-line disponível no site <http://www.saude.mt.gov.br> de **10/01/2024 a 16/01/2024 até às 23h59min**, pelo horário oficial de Brasília".

§ 2º. Item 3.8:

A) ONDE SE LÊ: "3.8 A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será no dia **19/01/2024** pelo site <http://www.saude.mt.gov.br>"

B) LEIA-SE: "3.8 A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será no dia **18/01/2024** pelo site <http://www.saude.mt.gov.br>"

§ 3º. Item 3.9:

A) ONDE SE LÊ: "Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual, formulário - Anexo I, disponível no site <http://www.saude.mt.gov.br> devidamente preenchido, assinado, salvo em PDF e enviado para o e-mail residenciamedica2024@ses.mt.gov.br até às 23h59min do dia **18/01/2024**".

B) LEIA-SE: Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual, formulário - Anexo I, disponível no site <http://www.saude.mt.gov.br> devidamente preenchido, assinado, salvo em PDF e enviado para o e-mail residenciamedica2024@ses.mt.gov.br até às 23h59min do dia **19/01/2024**.

§ 4º. Quanto ao "**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SES/MT-2024**", Altera-se:

A) ONDE SE LÊ: Período de inscrição 10 a 16/2024

B) LEIA-SE: Período de inscrição 10/01/2024 a 16/01/2024

§ 5º. Retifica-se também o "item 8" do "III Anexo", que dispõe sobre a Participação em curso de suporte avançado de vida, aplicando-lhe a seguinte redação:

A) ONDE SE LÊ: "Participação e aprovação em curso de suporte avançado à vida. ATLS, ACLS, BLS, PALS, PHTLS ou PNRN. Os certificados devem estar dentro dos prazos de validade".

B) LEIA-SE: "Participação e aprovação em curso de suporte avançado à vida. ATLS, ACLS, BLS, PHTLS PALS ou PRN. Os certificados devem estar dentro dos prazos de validade".

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde Interino
(Original Assinado)

Protocolo 1531979